

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “AIdentifyAGE - Inteligência Artificial e a sua Aplicação pelos Profissionais das Ciências Forenses: Estimativa da Idade Desconhecida em Emigrantes”, “2024.07444.IACDC”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. através de fundos nacionais no âmbito do concurso “Artificial Intelligence, Data Science and Cybersecurity of Relevance to Public Administration”, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Estatística e Ciência de Dados.
2. **Requisitos de admissão:**
 - a) Ser licenciado em Estatística, Ciência de Dados, Engenharia Informática ou Matemática Aplicada.
 - b) Proficiência em português (falado e escrito), no nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, certificado com o respetivo diploma, no caso de o português não ser língua materna, necessária para escrever artigos não técnicos destinados à publicação em jornais portugueses de destaque que influenciam o sistema judicial.
3. **Fatores preferenciais:** a) Conhecimentos na área de: inferência estatística, com destaque para a estimação intervalar; modelos de aprendizagem profunda, nomeadamente para imagens e/ou grafos; modelos preditivos de classificação e regressão, incluindo a sua avaliação; análise de clusters; avaliação intra e inter-observador; e utilização das linguagens R e/ou Python; b) Disponibilidade imediata.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso de mestrado na área da Estatística, Ciência de Dados ou Matemática Aplicada.
5. **Plano de trabalhos:** Participar nas seguintes tarefas do projeto AIdentifyAGE, contribuindo em particular na análise exploratória dos dados, na proposta e desenvolvimento de métodos para classificação e clustering de imagens radiográficas, nomeadamente métodos baseados em aprendizagem profunda, na integração dos métodos desenvolvidos no sistema de apoio à decisão em desenvolvimento no âmbito do projeto, e na escrita e preparação de relatórios técnicos e artigos:
 - a. Caracterização e Análise Estatística de Dados;
 - b. Agrupamento e classificação de imagens radiográficas;
 - c. Aplicação do modelo de estimativa da idade dentária no sistema judicial;
 - d. Disseminação e comunicação dos resultados do projeto.

O plano de trabalhos contempla a realização de tarefas na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e no INESC-ID.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CEAUL do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Rui Santos (orientador) e Alexandre Francisco (co-orientador).

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em abril de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1040,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Boleiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular – 50%, experiência demonstrada na área – 50%.
Se necessário, será realizada uma entrevista aos 3 (três) melhores candidatos. A ser realizada entrevista, a ponderação será a seguinte: Avaliação curricular – 35%, experiência demonstrada na área – 35%, entrevista – 30%.
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Cristiana Pereira (Presidente), Rui Santos (Vogal efetivo); Cátia Vaz (Vogal efetivo), Alexandre Francisco (suplente), Henrique Oliveira (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 20 de março de 2025 a 2 de abril de 2025.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ceaul@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2};
 - Certificado de Nível de Português (apenas para falantes não nativos).
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.